

EDITAL Nº 17/2018

EDITAL DE BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER

A Magnífica Reitora da UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – Unisa – torna público o presente Edital para análise e autorização de fornecimento de bolsa de incentivo e apoio aos melhores alunos dos cursos de graduação buscando o envolvimento direto dos alunos com a atividades e produção acadêmica e para concessão de **BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA**.

I – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º. O Programa de **BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA**, visa estruturar e viabilizar auxílio financeiro envolvendo alunos de baixa renda dos cursos de graduação quanto seu desenvolvimento acadêmico, por meio de análise e autorização para execução.

Art. 2º. Todos possíveis candidatos serão avaliados pela Comissão de Coordenadores e Professores da Universidade Santo Amaro, que analisará e classificará os projetos para fins de autorização de realização e concessão de bolsas.

Art. 3º Serão ofertadas 15 (quinze) bolsas de estudo direcionadas para alunos com excelente desempenho acadêmico e baixa condição sócio-econômica com o objetivo de apoiar estudantes no pagamento da mensalidade.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º O candidato deverá ser obrigatoriamente ser um cliente universitário correntista do Banco Santander.

Art. 5º Deverá preencher E IMPRIMIR o formulário de inscrição disponível no link abaixo:
<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/nacional-clientes.aspx>

Parágrafo único. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de realizar a inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

Art. 6º O candidato deverá obrigatoriamente seguir todas as datas determinadas no calendário de atividades – ANEXO I, deste Edital.

§1º Após realizar a inscrição *on line*, deverá protocolar a documentação relacionada conforme ANEXO II, na Central de Relacionamento com formulário PREENCHIDO e impresso no link do banco Santander.

§2º Na ausência do documento o pedido será desclassificado, e não será analisado pela Comissão.

§3º O edital, estará disponível no site da Unisa.

§4º Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

Art. 7º. Poderá ser participante das **BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA** o aluno que atenda a todos os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em todo o processo de seleção e obrigatoriamente durante todo o período de realização do programa, em curso de graduação Unisa, caso seja selecionado.
- b) Estar em dia com as obrigações financeiras e não estar respondendo a processo disciplinar; conforme Regimento Geral da Unisa e Normas Acadêmico-Financeiras;
- c) Tenha bom desempenho acadêmico (frequência e aproveitamento), nos termos do Regimento Geral da Unisa;
- d) Não estar cursando dependências.
- e) Não possuir outros programas de auxílio de bolsa da Instituição, ou outros programas de outros Órgãos, tais como PROUNI e FIES.

Parágrafo único: É vedada a indicação de candidato para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

IV – DOS RESULTADOS

Art. 8º. As propostas serão analisadas por uma Comissão de coordenadores e docentes da Unisa, que obedecerá aos critérios de julgamento previamente estabelecidos.

Art.9º. Essa comissão analisará e classificará os alunos, emitindo parecer por meio de formulário próprio com a indicação de APROVADO ou REPROVADO.

Art. 10º. A divulgação dos resultados será feita conforme calendário do Anexo I, exclusivamente no site da Unisa, link Convênios e Parcerias.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será fornecido o resultado por telefone e/ou por e-mail.

V – DAS BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA.

Art. 11º. Entre os aprovados, os 15 alunos melhores classificados quanto ao desempenho acadêmico pela Comissão Docente, serão contemplados com **BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA.**

§1º O valor da **BOLSAS NACIONAIS CLIENTES DO SANTANDER-UNISA** é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais atribuídos sobre forma de crédito em conta corrente.

Art.12º: Após a divulgação da classificação, o aluno APROVADO, deverá assinar obrigatoriamente o “TERMO DE ADESÃO”, e protocolar o termo na Central de Relacionamento, conforme datas inseridas no Anexo I – Calendário.

Art.13º O aluno aprovado que não realizar a assinatura e entrega do termo de adesão, será desclassificado automaticamente.

Art. 14º O aluno selecionado que eventualmente ocorrer o abandono do curso, falecimento, trancamento de matrícula, cancelamento de matrícula ou conclusão do curso, no período de vigência do programa, será realizado o cancelamento da bolsa automaticamente pela Unisa.

Art. 15º. As bolsas possuirão vigência de 12 meses ininterruptos, a partir da validação no sistema do Santander.

V – DO RECURSO.

Art. 16º. Da decisão dos avaliadores não caberá qualquer tipo de recurso, sendo a decisão da Comissão de Docentes soberana.

São Paulo, 04 de Junho de 2018.

Prof.a. Dra. Luciane Lúcio Pereira

REITORA

**ANEXO I -
CALENDÁRIO**

DATA	ATIVIDADE
01/07 a 03/08/2018	Inscrições dos alunos interessados em concorrer à bolsa no site do Banco Santander: https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/nacional-clientes.aspx
01/07 a 03/08/2018	Entrega na Central de Relacionamento do formulário PREENCHIDO, conforme anexo II e formulário impresso no link do banco Santander.
10/08/2018	Classificação dos candidatos interessados em concorrer a bolsa Santander, no site da Unisa, link Convênios e Parcerias.
20/08 a 24/08/2018	Assinatura do termo de adesão dos bolsistas dos aprovados no processo de seleção das bolsas Santander na Central de Relacionamento do aluno.

** O pagamento dos bolsistas será realizado depois de 30 dias da aprovação do termo de adesão pelo Santander.

ANEXO II

CADASTRO DE CONTA SANTANDER – PROGRAMA DE BOLSAS IBERO AMERICANAS.

1. Nome:	
2. RA:	
3. Curso:	
4. Turno:	
5. Telefone:	
6. Email:	
7. AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Banco: (Anexar documento ou cópia do cartão com nº da conta)

São Paulo, de .

Assinatura do Acadêmico